

**PORTARIA Nº 3328, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Aloca frequências mistas para a Colômbia.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.119251/2015-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alocar, à empresa Oceanair Linhas Aéreas S.A., nos termos dos entendimentos em vigor, 7 (sete) frequências semanais para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e a Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**